



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Distrato Nº 08/2024 - OVG

DISTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – CF nº 093/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **COMERCIAL DE ALIMENTOS ATH LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada **DISTRATANTE** e de outro lado **COMERCIAL DE ALIMENTOS ATH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.305.320/0001-60, com sede na Rua José Gomes Bailão, nº 444, Qd. 45, Lt.03, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.423-500, neste ato representada por **João Bareicha Ferreira Galvão**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 71xx49 - SSP/GO, CPF n.º 129.xxx.xxx-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Despacho nº 120/2024 – OVG/ASJUR (61017192).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Contrato de Fornecimento nº 093/2023. Destarte, para que não existam dois contratos vigentes com o mesmo objeto, visto que a OVG vai firmar de imediato outro contrato administrativo de hortifrutigranjeiros, se faz necessário realizar o Distrato do Contrato em epígrafe, conforme solicitação da Gerência de Programas Socioassistenciais da OVG (Despacho nº 323/2024 – OVG/GPSA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Fornecimento – CF nº 093/2023 rescindido amigavelmente por conveniência das partes, a partir de 06/06/2024, não sofrendo qualquer prejuízo, ficando quites reciprocamente. Está assegurado à DISTRATADA o recebimento de eventuais créditos existentes na DISTRATANTE, não podendo, em hipótese alguma, notas fiscais serem emitidas após a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

João Bareicha Ferreira Galvão
COMERCIAL DE ALIMENTOS ATH LTDA

GOIANIA, 05 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BAREICHA FERREIRA GALVAO, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 06/06/2024, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 06/06/2024, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61017330** e o código CRC **4D3001BE**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058004601



SEI 61017330